

ANO LETIVO 2019/2020

ORDEM DE SERVIÇO N.º 3

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2019/2020

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto Artigo 51.º 1.º, 2º, 5.º, 6º, 7.º e 8º anos de escolaridade

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto 10.º e 11.º anos de escolaridade

Portaria n.º 243/2012 de 10 de agosto 12º ano de escolaridade

Despacho normativo nº 1-F/2016, de 05 de abril

3.°, 4.° e 9.° anos de escolaridade

I – INTRODUÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a avaliação é um elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem.

- \sqrt{A} avaliação visa promover o sucesso educativo de todos os alunos, fornecendo-lhes pistas para melhorarem o seu desempenho.
- \sqrt{A} avaliação deve revestir-se de carácter positivo, sublinhando os aspetos de aprendizagem a melhorar, valorizando o que o aluno sabe e é capaz de fazer.
- \sqrt{A} avaliação deve atender aos diferentes ritmos de desenvolvimento e progressão de cada aluno.
- \sqrt{A} avaliação deve ser partilhada por todos os elementos da comunidade educativa: professores, alunos e encarregados de educação.
- √ A avaliação deve ser alvo de um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

II – CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens e conhecimentos/capacidades definidas no currículo nacional. Sendo um processo contínuo, privilegia a diversidade de

estratégias e instrumentos de avaliação (diagnóstica, formativa e sumativa).

1- Na avaliação de cada aluno, em anos não abrangidos pelo Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), ter-se-á em linha de conta dois domínios fundamentais: metas/aprendizagens/conhecimentos; atitudes/comportamento/valores. Em anos abrangidos pelo Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), além dos domínios atrás enunciados, ter-se-á em linha de conta os Domínios de Autonomia Curricular (DAC), nas disciplinas que os integrem.

$\sqrt{\text{METAS/APRENDIZAGENS/CONHECIMENTOS}}$

- Aquisição de conhecimentos/capacidades na abordagem de situações relacionadas com os programas das diversas disciplinas curriculares.
- Qualidade dos conhecimentos/capacidades adquiridas.
- Situação e progressão na aprendizagem.
- Capacidade de comunicar utilizando o código ou códigos próprios das diferentes áreas do saber.
- Aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito do exercício da cidadania, da utilização da língua portuguesa em diferentes situações de comunicação e da utilização das TIC (tecnologias de informação e comunicação).
- Capacidade de organização.
- Capacidade de reflexão crítica.

√ ATITUDES/COMPORTAMENTO/VALORES

- Participação nas atividades propostas.
- Autonomia.
- Sentido de responsabilidade (pontualidade...).
- Espírito de cooperação.
- Comportamento adequado ao espaço da atividade letiva (respeito pelas regras estabelecidas).
- Realização dos trabalhos de casa.

Nota: O domínio das Atitudes/Comportamento/Valores, assim como o domínio da língua portuguesa, a educação para a cidadania e a utilização das tecnologias de informação e comunicação são transversais, por isso deverão ser avaliados em todas as áreas

curriculares disciplinares.

- 2- Peso da avaliação a atribuir aos diferentes domínios
 - **2A -** em anos não abrangidos pela Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC) Despacho normativo nº 1-F/2016, de 05 de abril.
 - a) Áreas curriculares disciplinares (exceto Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, e Educação para a Cidadania).

Metas/Aprendizagens/Conhecimentos Atitudes/Comportamentos/Valores

Domínios	3.° ano	4.º ano	9.° ano	Ensino Profissional	12º ano
Metas/ Aprendizagens/ Conhecimentos	65%	70%	85%	80%	90%
Atitudes / Comportamentos / Valores	35%	30%	15%	20%	10%

- 2B em anos abrangidos pela Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC) -.
 - a) Áreas curriculares disciplinares (exceto Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, e Educação para a Cidadania).

Metas/ Aprendizagens/Conhecimentos

Atitudes/Comportamentos/Valores

Domír	nios	1.º e 2º anos	5.ºe 6º anos	7.º e 8º anos	10.º e 11º anos
Metas/ Apr	rendizagens/Conhecimentos	60%	70%	70%	90%
Atitudes/C	omportamentos/Valores	40%	30%	30%	10%
DAC	Aprendizagem Específica/disciplinar	60%	60%	60%	60%
	Aprendizagens transversais	40%	40%	40%	40%
Classificação final (Ponderação)					
	Domínios	1.º e 2.º anos	5. ºe 6.º anos	7.º e 8.º anos	10.º e 11.º anos
Capacidades/Conhecimentos Atitudes/Comportamentos/Valores		60-90%	70-90%	75-90%	85-95%
DAC		10-40%	10-30 %	10-25 %	5-15%

- b) Parâmetros de avaliação em: Educação para a cidadania
- Capacidade de identificar e intervir na resolução de problemas da turma;
- Participação democrática ao nível do debate de ideias;
- Capacidade de respeitar os direitos dos outros;
- Intervenção ativa no âmbito das temáticas desenvolvidas.
- c) Parâmetros de avaliação em Apoio ao estudo (1.º Ciclo)
- Escuta e põe em prática as orientações dadas pelo professor relativamente ao plano de trabalho;
- Aplica-se na realização das tarefas;
- Procura vencer as suas dificuldades;
- Constrói processos autónomos de aprendizagem.

A avaliação final será feita através das menções qualitativas de *Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente*, que poderão ser acompanhadas, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre o desempenho do aluno.

d) Na disciplina de EMRC, pela sua especificidade, a percentagem atribuída às Atitudes/Comportamentos/Valores é de 60% em todos os anos de escolaridade.

Na disciplina de Educação Física, a percentagem a atribuir ao domínio das Atitudes/Comportamentos/Valores, no 9.º ano e Ensino Secundário, é de 20%. Para os Alunos com atestado médico prolongado, é de 40% em todos os níveis de ensino.

- e) Educação Inclusiva.
- * Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, que beneficiam de medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e inclusão serão avaliados pelos critérios anteriormente enunciados.
- * Os alunos abrangidos pelas medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão são avaliados nos termos definidos no seu Relatório Técnico-Pedagógico e Programa Educativo Individual e ficam dispensados da realização das provas finais de ciclo.

- **3-** Tabela das menções qualitativas dos instrumentos de avaliação.
- 3.1- As menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação referentes ao domínio dos conhecimentos/capacidades para os 1.º, 2.º e 3.º ciclos serão as seguintes:

De 0% a 19% - Não Satisfaz Menos

De 20% a 44% - Não Satisfaz

De 45% a 49% - Quase Satisfaz

De 50% a 55% - Satisfaz Pouco

De 56% a 69% - Satisfaz

De 70% a 75% - Satisfaz Mais

De 76% a 89% - Satisfaz Bastante

De 90% a 100% - Excelente

- 3.1.1 A atribuição das classificações de Quase Satisfaz e Satisfaz Mais estão ao dispor do professor para transmitir ao aluno e Encarregado de Educação, a ideia de que a classificação do teste se encontra numa zona de transição. A mesma deve ser encarada como informação motivadora para os alunos que estejam a progredir e como um sério aviso aos alunos em regressão.
- 3.12 Complementando a classificação deverá haver sempre lugar a uma breve apreciação informativa, podendo para o efeito ser utilizado o espaço "Apreciação Qualitativa" disponível na folha de teste.
- 3.2. Os assuntos abordados nos pontos 3.1.1 e 3.1.2 referem-se apenas à forma de indicar a classificação.

A avaliação como um processo contínuo e com um carácter eminentemente formativo deve ter a classificação como elemento importante sem nela se esgotar, sendo necessário ponderar também atitudes, comportamentos e capacidades dos alunos.

3.3 - No ensino secundário, a avaliação é expressa em termos quantitativos numa escala de 0 a 20 valores arredondado às décimas.

De 0 a 4,9 valores - Muito Insuficiente

De 5,0 a 9,9 valores - Insuficiente

De 10,0 a 13,9 valores - Suficiente

De 14,0 a 17,9 valores - Bom

De 18,0 a 20,0 valores - Muito Bom

Critérios gerais de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade:

NÍVEL	COMPETÊNCIAS/CAPACIDADES	COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS (ATITUDES E VALORES)		
	O aluno revelou muitas dificuldades na aquisição/desenvolvimento das	O aluno revelou muitas dificuldades em: ·Manifestar disponibilidade, interesse e desejo de		
		aprender; Empenhar-se nas tarefas e levá-las até ao fim;		
1		. Fazer-se acompanhar do material necessário;		
	aprendizagens e competências	·Manifestar quaisquer hábitos de trabalho;		
	essenciais às disciplinas.	·Colaborar nos trabalhos de grupo;		
		·Ouvir e respeitar as opiniões dos outros;		
		·Utilizar formas adequadas de comunicação;		
		·Ser assíduo e pontual.		
O aluma ravalau difiguidadaa na	O aluno revelou dificuldades na	O aluno revelou dificuldades em: ·Manifestar disponibilidade, interesse e desejo de aprender; ·Empenhar-se nas tarefas e levá-las até ao fim; ·Fazer-se sempre acompanhar do material		
2	aquisição/desenvolvimento das	necessário;		
	aprendizagens e competências	·Adquirir hábitos de trabalho;		
	essenciais às disciplinas.	·Ouvir e respeitar as opiniões dos outros;		
		·Utilizar formas adequadas de comunicação;		
		·Colaborar nos trabalhos de grupo;		
		·Ser assíduo e pontual.		
3 aprendizager		O aluno foi capaz de:		
	O aluno adquiriu as aprendizagens e competências	·Manifestar alguma disponibilidade, interesse e desejo de aprender;		
		·Participar nas tarefas e manifestar algum sentido de organização;		
	essenciais às disciplinas.	·Evidenciar hábitos de trabalho;		
		·Utilizar formas adequadas de comunicação;		
		·Ser assíduo e pontual.		

		O aluno foi capaz de:		
	O aluno desenvolveu com facilidade as aprendizagens e competências relativas às disciplinas.	·Manifestar disponibilidade, interesse e desejo de aprender;		
		·Exprimir e justificar as suas opiniões;		
4		·Enfrentar situações novas;		
		·Procurar a informação de que necessita;		
		·Manifestar hábitos de trabalho e ser persistente;		
	·Revelar alguma autonomia no seu percurso de aprendizagem.			
	O aluno foi capaz de:			
	·Manifestar muita disponibilidade, interesse e desejo de aprender;			
	·Revelar autonomia no seu percurso de aprendizagem.			
	O aluno desenvolveu com muita	·Enfrentar com confiança situações novas;		
facilidade as aprendizagens e competências relativas às disciplinas.	·Manifestar hábitos de trabalho e ser muito persistente;			
	·Manifestar gosto pela pesquisa;			
		·Participar empenhadamente na realização de atividades;		
	·Revelar espírito crítico, iniciativa e criatividade nas suas intervenções.			

III – PROCEDIMENTOS A ADOPTAR NOS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

- 1- A avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno e a sua progressão, desde o início do ano até a esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar o aluno, o encarregado de educação e o próprio professor, da aquisição dos conhecimentos e desempenho definidos.
- 2- Ao longo do ano letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autoavaliação em todas as áreas disciplinares.
- 3- Todos os docentes deverão entregar ao Diretor de Turma, pelo menos uma vez por período, uma informação intercalar da avaliação dos alunos.

IV – REGISTOS INFORMATIVOS DE AVALIAÇÃO

Cada área disciplinar deve selecionar os diversos registos informativos de avaliação a utilizar ao longo do ano letivo.

Como registos informativos de avaliação consideram-se:

- grelhas de correção dos testes escritos;
- grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas;
- registos de observação (trabalhos individuais ou de grupo, trabalhos práticos e/ou laboratoriais, outros);
- relatórios de atividades;
- lista de verificação dos trabalhos de casa;
- portefólios de evidências de aprendizagem individual;
- outros.

V - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- 1- Em cada período letivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre a data de realização dos momentos formais de avaliação. A sua calendarização deverá ser articulada em conselho de turma.
- 2- Não é permitida a realização de mais de um teste de avaliação sumativa no mesmo dia, salvo situações devidamente fundamentadas.
- 3- Com exceção dos Cursos Profissionais, é obrigatória a entrega dos testes escritos devidamente corrigidos e classificados e a divulgação da classificação de outros momentos formais de avaliação, dentro do horário normal da turma.
- 4- Os professores deverão orientar os alunos cujos resultados sejam inferiores a 50% ou 10 valores, ou sempre que entendam necessário, para a realização de atividades de remediação.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- Os casos omissos serão objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.
- 2- Os Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares e, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo 2019/2020, podendo ser revistos anualmente, mas sempre antes do início do ano letivo.
- 3- Os Critérios Gerais de Avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

VII – LEGISLAÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO

1- Ensino Básico:

- √ Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho
- $\sqrt{\text{Decreto-Lei n.}^{\circ} 91/2013}$, de 10 de julho
- √ Despacho normativo n.º 13/2014, de 09 de janeiro
- √ Decreto-lei n° 17/2016, de 04 de abril
- $\sqrt{\text{Despacho normativo n° 1-F/2016}}$, de 05 de abril $-2.^{\circ}$, 3.°, 4.° 6.°, 8.° e 9.° anos
- $\sqrt{\text{Portaria n.}^{\circ} 223\text{-A}/2018}$, de 3 de agosto $-1.^{\circ}$, $5.^{\circ}$ e $7.^{\circ}$ anos
- √ Decreto-Lei n.º 55/2018, de 06 de julho

2- Ensino Secundário:

- $\sqrt{\text{Portaria n.}^{\circ} 243/2012}$ de 10 de agosto
- $\sqrt{\text{Portaria n}^{\circ} 74 \text{A}/2013}$, de 15 de Fevereiro
- $\sqrt{\text{Portaria n.}^{\circ} 226\text{-A-}2018}$, de 7 de agosto 10.º ano
- √ Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto Cursos Profissionais

3- Educação Inclusiva:

- √ Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06 de julho
- $\sqrt{\text{Lei n.}^{\circ} 116/2019}$, de 13 de setembro

Cucujães, em 09 de outubro de 2019

O Diretor

António de Almeida Figueiredo